

INTERESSADA: FABÍOLA MEIRELLES PEREIRA

ASSUNTO: Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 3068/75; CSG; Aprov. em 01/10/75; Comunicado ao
Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Fabíola Meirelles Pereira, filha de Américo Arantes Pereira e de Leny Meirelles Pereira, nascida aos 9 de fevereiro de 1958, em Ribeirão Preto, domiciliada e residente em Ribeirão Preto, na Rua Tibiriçá, 682, aptº 172, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do primeiro grau, fez duas séries do curso da 2º grau no Colégio Estadual "Prof. Eugênio Vilhena de Moraes", Ribeirão Preto;
- b) a seguir, freqüentou durante o primeiro semestre de 1975 a Gardner High School, Gardner, Kansas, Estados Unidos da América.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Fabíola Meirelles Pereira, ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de freqüência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

3.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA;

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente no
exercício da Presidência